DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: nº 017/2026; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **PROCESSO**: nº 009/2026; **PREGÃO ELETRÔNICO:** nº 004/2026; **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais com características de domiciliares gerados no município de Icém, em aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental competente**; CONTRATADA:**CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.291.846/0001-04 – Valor Unitário R$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) por tonelada – Valor Total da Contratação R$ 389.232,00 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais)**; **CONTRATO**: 20/02/2026; **PRAZO DO CONTRATO**: 12 (doze) meses; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico; **APARECIDA SALISSO -** Prefeita Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28/03/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA 54.102.081 ANTÔNIO GILBERTO BORINI NETO - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **APARECIDA SALISSO**, portadora da Cédula de Identidade 7.728.545-1 – SSP/SP, e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **54.102.081 ANTÔNIO GILBERTO BORINI NETO - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.102.081/0001-60, sediado(a) na Rua Orlindo Alves, nº 1503, Bairro: Centro, Cidade: Icém-SP, CEP: 15.460-142, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada seu sócio administrador o Sr. Antonio Gilberto Borini Neto, portador do RG nº 56.970-513/7-SSP/SP e CPF nº 461.429.929-82, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 039/2025 – Dispensa nº 024/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 10 (dez) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL – Em razão da prorrogação e visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes ajustam o valor mensal da contratação, que passa de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) para R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com efeitos a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 19 de fevereiro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

54.102.081 ANTÔNIO GILBERTO BORINI NETO - ME
CNPJ nº 54.102.081/0001-60
ANTONIO GILBERTO BORINI NETO
CONTRATADA

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº550, Centro, em Icém/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.726.742/0001-37 neste ato representada pela Prefeita **APARECIDA SALISSO**, brasileira, portadora do RG nº 7.728.545-1-SSP/SP e do CPF nº 034.713.808-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DORIVAL ALONSO JUNIOR-ME,** inscrita no CNPJ N.º 14.006.437/0001-47, com endereço na Rua Luiz Figueiredo Filho, 390 sala 26, Bairro: Vila Nossa Senhora do Bonfim, Cidade: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, CEP: 15.084-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DORIVAL ALONSO JUNIOR**, portador do RG nº 12.955.082-6-SSP-SP e CPF nº 033.878.028-97, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº **042/2025** celebrado em 06/05/2025, no âmbito de dispensa de licitação nº **031/2025**, processo nº **054/2025** conforme o Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2 e Decreto n° 13.317/22 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÀUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 06 de maio de 2025, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de atividades em Grupos de Convívio e Fortalecimento de vínculos, palestras e reuniões socioeducativas para usuários do SCFV, criança, adolescente, idoso e famílias atendidos na Proteção Social Básica no CRAS e CCI do Município de Icém-SP,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando estabelecido que a presente rescisão produzirá efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, data em que se consideram encerradas as obrigações contratuais.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do presente contrato, em caráter consensual, em razão da manifestação expressa da CONTRATADA de que não possui mais interesse na continuidade da prestação dos serviços contratados, conforme fundamento previsto no item 12.1 do contrato ora rescindido.

2.3. As partes declaram que, até a data da efetiva rescisão, serão observadas as obrigações eventualmente pendentes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação após o cumprimento destas, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÀUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém-SP, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
DORIVAL ALONSO JUNIOR-ME
CNPJ nº 14.006.437/0001-47
DORIVAL ALONSO JUNIOR
CONTRATADA

.....